

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 108/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.885/2023 de 25 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.885/2023 de 25 de setembro de 2023 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação Proj/Ativ: 2.035 – Manutenção da Merenda Escola

Despesa: 3.3.90.00 (32) – 1.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas......R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação Proj/Ativ: 2.036 – Manutenção Transporte Escolar

Despesa: 3.3.90.00 (17) – 1.500.1001.0001.00 – Aplicações Diretas......R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 25 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE PREFEITO MUNICIPAL